NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.930 DE 13/12/2005

"ALTERA ANEXOS DA LEI 3.343/01, ANEXOS DA LEI 3.735/2004, ACRESCENTA PROJETO E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A LEI 3.785/2004 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º O plano Plurianual - PPA 2002/2005, aprovado pela Lei 3.343/2001, fica acrescido, em seu anexo XVII, do item 3, Programa Pequeno Produtor Assistido, da aquisição de uma retroescavadeira, no valor aproximado de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) tendo como fonte os recursos próprios do município, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art.2º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005, aprovada pela Lei 3.735/2004, fica alterado, em seu anexo VI, o valor do item 2, Programa Pequeno Produtor Assistido, passando para R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art.3º A lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei 3.785/2004, fica acrescida do projeto 1.035 - Aquisição de Retroescavadeira, no valor de 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) tendo como fonte de recursos 80 (recursos ordinários) como segue:

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20 - Agricultura
Subfunção 606 - Extensão Rural
Programa 8 - Pequeno Produto Assistido
Projeto: 1.035 - Aquisição de Retroescavadeira
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art.4º Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte 0080 (recursos ordinários) apurado em no mês de Outubro de 2005, conforme demonstrativo em anexo.

Art.5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 13 de Dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças